



Plano Anual de 

# AUDITORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Vitória da Conquista - 2025

SECRETARIA DE  
TRANSPARÊNCIA, CONTROLE  
E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO



**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

**Ana Sheila Lemos Andrade**

Prefeita Municipal de Vitória da Conquista

**Mateus Nascimento Novais**

Secretário Municipal de Transparência,  
Controle e Prevenção à Corrupção

**Larissa Almeida de Freitas Nascimento**

Controladora Interna

**João Vitor Reis Mendes**

Coordenador de Auditoria e Apoio ao Controle Externo

**Kleber da Silva Cajaiba**

Coordenador de Governança e Gestão

**EQUIPE TÉCNICA**

**Tatiana Teles Barbosa**

Coordenação de Integridade  
e Prevenção à Corrupção

**NÚCLEO DE AUDITORIA**

Bianca Freire de Oliveira  
Erika Santos Moreira Marques  
Igor Magalhães Souza  
Yaraci Chaves Souza Lima

**PMVC** - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

**PAAI** - Plano Anual de Auditoria Interna

**CIM** - Controladoria Interna do Município de  
Vitória da Conquista

**PAA** - Plano Anual de Auditoria Interna do Município  
de Vitória da Conquista

**STPC** - Secretaria Municipal de Transparência, Controle e  
Prevenção à Corrupção

**TCM-BA** - Tribunal de Contas dos Municípios do  
Estado da Bahia

**PPA** - Plano Plurianual

**LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**NBASP** - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público

**CFC** - Conselho Federal de Contabilidade

**ISSAI** - Normas Internacionais das Entidades

Fiscalizadoras Superiores **INTOSAI** - The International  
Organization of Supreme Audit Institutions

**NBC TA** - Normas de Auditoria Independente de Informação  
Contábil Histórica IPPF - International Professional Practices  
Framework (Normas Internacionais para a Prática Profissional  
de Auditoria Interna)

**IIA** - The Institute of Internal Auditors

**TI** - Tecnologia da Informação

## APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do município de Vitória da Conquista tem como objetivo organizar e priorizar os trabalhos de auditoria a serem conduzidos pela Controladoria Interna, por meio da Coordenação de Auditoria e Apoio ao Controle Externo. O plano busca padronizar as atividades de auditoria e definir as áreas de atuação com base na metodologia da Matriz de Riscos, estabelecendo as diretrizes para o exercício de 2025. Essa iniciativa atende às disposições da Lei Municipal nº 2.647/2022 que institui a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, altera a estrutura da Secretaria Municipal da Transparência e do Controle e dá outras providências, em especial, ao que prevê o art. 3º, incisos XII a XVIII.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) foi fundamentada em diversos critérios, incluindo materialidade, relevância, criticidade, riscos associados ao tema auditado, disponibilidade de auditores, locais a serem auditados, bem como a abrangência e complexidade das atividades. Com a integração desses elementos, o PAAI consolida-se como um instrumento essencial da Controladoria Interna Municipal.

As prioridades de auditoria foram definidas com base em uma análise de riscos, considerando aqueles que, se não tratados, poderiam comprometer as entregas da Administração Pública Municipal à sociedade. Essa definição também levou em conta a análise de dados históricos, buscando refletir os anseios e prioridades da população e dos gestores públicos. Acima de tudo, a Controladoria Interna focou em alinhar as diretrizes de auditoria ao propósito de fortalecer os controles internos do Município de Vitória da Conquista, promover a melhoria dos processos de gestão e agregar valor à execução de políticas públicas mais eficientes e eficazes.

Compreende-se que a função da auditoria, especialmente no âmbito do controle interno, é de “<sup>1</sup> auxiliar a organização a alcançar seus objetivos através de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e governança corporativa” .

Nesse contexto, a auditoria interna deve estar alinhada de forma estratégica à gestão municipal. Assim, considera-se fundamental, para a construção do planejamento, não apenas a adoção de boas práticas administrativas, a elaboração de uma matriz de riscos e o levantamento de conceitos e técnicas de auditoria, mas também o alinhamento direto das atividades da Controladoria Interna às principais diretrizes, objetivos e metas definidos pelos gestores municipais. Além disso, a indicação, por parte da gestão, de políticas públicas e/ou serviços públicos estratégicos em execução deve orientar a identificação e priorização dos principais riscos associados.

As auditorias aqui selecionadas serão realizadas por meio de verificações e averiguações, empregando procedimentos e técnicas específicas de auditoria. O objetivo é obter evidências ou provas adequadas e suficientes para embasar a opinião emitida ao final do processo. Os relatórios finais apresentarão recomendações que servirão como base para o Município mitigar eventuais impropriedades na execução de suas atividades, bem como reduzir possíveis vulnerabilidades identificadas.

As recomendações presentes nos relatórios de auditoria serão voltadas à melhoria dos processos e correção de possíveis inconsistências, e serão acompanhadas de processo de monitoramento, de modo que se possa medir, ao final do período estabelecido para o monitoramento, a efetividade das ações de auditoria.

Dessa forma, os trabalhos de auditoria serão conduzidos com base nas melhores práticas aplicáveis a cada tipo de investigação, observando tanto a legislação constitucional e infraconstitucional quanto às normas específicas de auditoria. Esse compromisso reforça o objetivo de aprimorar os processos administrativos, corrigir inconsistências e mitigar vulnerabilidades, garantindo um acompanhamento efetivo das recomendações e promovendo uma gestão pública mais eficiente e alinhada aos princípios de transparência e integridade.

## **OBJETIVO**

O objetivo deste PAAI é apresentar as ações de Auditoria a serem implementadas no ano de 2025, detalhando o processo de escolha dos temas auditáveis, com base em critérios definidos em matriz de riscos.

Espera-se que, após a aplicação dos processos de auditoria, as unidades consigam implementar as recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC, e, após monitoramento da aplicação, os processos auditados apresentem melhorias com maior índice de eficácia, eficiência, economicidade e efetividade nas ações.

Para a realização das auditorias previstas neste plano serão utilizadas técnicas da auditoria de conformidade que “é uma avaliação independente sobre a conformidade de determinado objeto às normas identificadas como critérios” (ISSAI 400, item 12) e da auditoria operacional, que “é um exame independente, objetivo e confiável dos empreendimentos, sistemas, operações, programas, atividades ou organizações do governo para verificar se estão de acordo com os princípios da economicidade, eficiência e efetividade, bem como se há espaço para melhorias” (ISSAI 300, item 9).

Cabe salientar que o papel da auditoria não é meramente o de conferir e identificar irregularidades, mas de identificar os riscos, de forma a minimizá-los ou, se possível, mitigá-los, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos administrativos, em sintonia com os objetivos da Administração.

## **COMPETÊNCIA**

A Lei Complementar Municipal nº. 2.647, de 27 de junho de 2022, que instituiu a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, criou a Controladoria Interna do Município, órgão vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, à qual compete exercer as atividades de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal. Dentre as responsabilidades da Controladoria Interna, estão:

» Estabelecer as rotinas da auditoria de caráter preventivo, sugerindo a implantação e a normatização de procedimentos de controle interno, integrando os procedimentos de controle e fiscalização e de avaliação de resultados, colaborando com a fiscalização externa realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;

- » Avaliar a governança, a integridade e a gestão de riscos de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive dos entes da Administração Pública Indireta Municipal;
- » Apurar, em articulação com a Corregedoria do Município, atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos;
- » Determinar a instauração de tomadas de contas especiais e promover o seu registro para fins de acompanhamento;

As ações de Auditoria, portanto, estão dentro do escopo de trabalho da Controladoria Interna, e serão executadas pela Coordenação de Auditoria e Apoio ao Controle Externo, com o apoio das demais estruturas da STPC.

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As auditorias constantes neste plano deverão ser orientadas de acordo com os seguintes normativos, e demais matérias correlatas:

- » Constituição Federal, especialmente em seus artigos 70 e 74, que estabelecem a necessidade de fiscalização contábil, financeira e operacional, e exige a manutenção de sistemas de controle interno, em cada poder;
- » Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
- » Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- » Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos;
- » Leis de nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, para processos licitatórios homologados antes da vigência da Lei nº 14.133/2021;
- » Lei municipal de nº 2.647 de 27 de junho de 2022 que institui a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública,

altera a estrutura da Secretaria Municipal da Transparência e do Controle e dá outras providências;

» Resoluções emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA sobre o tema, em especial a de nº 1.120/2005;

» Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC pertinentes à matéria;

» Demais normas técnicas de auditoria aplicáveis, como as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), emitidas pela INTOSAI; Normas de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica - (NBC TA); e, Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna - (The The Institute of Internal Auditors - IIA).

» Demais leis e normas específicas aplicáveis a cada objeto auditado.

## **PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

A Controladoria Interna, compreendendo a necessidade de delimitar as áreas de atuação das equipes de auditoria, melhorando assim o planejamento das ações para o exercício de 2025, bem como, considerando as atividades até então realizadas, e buscando garantir a efetividade do controle interno no âmbito municipal, apresenta sua proposta de auditoria baseada em riscos, amparando-se nos argumentos que se seguem.

De antemão, assevera-se que as sugestões abaixo não excluem as ações de auditoria e apoio ao controle externo já exercidas pelo setor, a exemplo das verificações de conformidade em processos administrativos, acompanhamento das respostas às notificações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, dentre outras a serem devidamente estruturadas no Plano Anual de Ações do Controle Interno.

Tratando-se, pois, de etapa inicial de planejamento para escolha das áreas de atuação prioritárias, a Controladoria Interna,

por meio da Coordenação de Auditoria e Apoio ao Controle Externo executou ações de mapeamento da Administração Municipal, por eixos de atuação, como se verá abaixo, identificando atividades prioritárias de cada órgão, além de considerar os planos, as políticas, as metas e os objetivos estratégicos da gestão, bem como a legislação aplicável.

Ademais, para definição dos temas a serem auditados foi considerada uma análise de significância, ponderando critérios de relevância, risco e materialidade, tais como: resultado dos últimos trabalhos de auditoria realizados; as recomendações/diligências pendentes de atendimento, especialmente aquelas oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA; a relevância da atividade e/ou sistema auditado em relação aos objetivos estratégicos definidos; a complexidade das operações; a magnitude dos recursos financeiros, humanos e materiais envolvidos; a existência de áreas potenciais de operações antieconômicas ou ineficientes; a existência de histórico de inconsistências; a ocorrência de denúncias, notícias veiculadas pelos meios de comunicação e outras evidências advindas de situações adversas ou suspeitas; o conhecimento acerca da efetividade dos controles internos e do grau de desenvolvimento dos sistemas informatizados disponíveis.

Também foi incluído no escopo das auditorias as demandas extraordinárias, advindas de solicitações efetuadas pela alta gestão ou motivadas pela atuação de órgãos de controle externo ou por denúncias e manifestações direcionadas ao canal da Ouvidoria Geral do Município - OGM.

### **Seleção dos objetos de auditoria**

A seleção das atividades alvo das auditorias considerou critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

**I) Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

**II) Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/

ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

**III) Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores realizados pelo órgão de Controle Interno e órgãos de Controle Externo;

**IV) Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Com base nos conceitos acima descritos e, de acordo com as observações efetuadas pelo sistema de controle Interno, segue

**TABELA 01: ESCALA DE IMPACTOS**

ESCALA DE IMPACTOS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO	PESO
Muito baixo (MB)	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). Possibilidade de degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos mínimos nos objetivos.	1
Baixo (B)	Pequeno impacto nos objetivos. Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos pequenos nos objetivos.	2
Médio (M)	Moderado impacto nos objetivos, porém recuperável. Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.	5
Alto (A)	Significativo impacto nos objetivos, de difícil reversão. Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difíceis nos objetivos.	8
Muito Alto (MA)	Catastrófico impacto nos objetivos, de forma irreversível. Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos.	10

**TABELA 02: ESCALA DE PROBABILIDADES**

ESCALA DE PROBABILIDADES		
IMPACTO	DESCRIÇÃO	PESO
Muito Baixa (MB)	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade	1
Baixa (B)	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média (M)	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta (A)	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta (MA)	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Fonte: TCU, Referencial básico de gestão de riscos, 2018. Adaptado.

### Matriz de Riscos

A matriz de riscos é o documento que orienta os trabalhos de auditoria com base nos principais riscos identificados, sendo utilizado como uma fase de pesquisa e estudo dos assuntos que deverão ser abordados em cada auditoria. Essa matriz integra a fase de planejamento da auditoria, podendo ser adaptada durante a fase de execução, de forma a se adequar à realidade encontrada pela equipe de trabalho durante a sua aplicação.

A matriz de riscos abaixo detalhada (tabela 03) é resultado das probabilidades de ocorrência e impactos identificados nas tabelas 01 e 02. Na sequência, a tabela 04 permite identificar as áreas com riscos mapeados pela Unidade Central de Controle Interno, com base nos critérios de materialidade, relevância, criticidade e riscos, já mencionados acima. Por fim, a tabela 05 estabelece a prioridade de verificação dos processos ou controles que deverão ser analisados conforme critérios já definidos de avaliação de riscos, segundo a probabilidade de ocorrência destes eventos, bem como os possíveis impactos que poderão gerar. Dessa forma, tem-se o seguinte cenário:

**TABELA 03: MATRIZ DE RISCOS  
(DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RISCOS)**

		IMPACTO				
		MUITO BAIXO (1)	BAIXO (2)	MÉDIO (5)	ALTO (8)	MUITO ALTO (10)
PROBABILIDADE	MUITO BAIXO (1)	1	2	5	8	10
	BAIXO (2)	2	4	10	16	20
	MÉDIO (5)	5	10	25	40	50
	ALTO (8)	8	16	40	64	80
	MUITO ALTO (10)	10	20	50	80	100

RB (RISCO BAIXO)	RM (RISCO MÉDIO)	RA (RISCO ALTO)	RE (RISCO EXTREMO)
0-9,99	10-49,99	50-79,99	80-100

Fonte: TCU, Referencial básico de gestão de riscos, 2018. Adaptado

**TABELA 04: ÁREAS COM PRIORIDADE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS**

Risco (R)	Processo	Probabilidade MB-B-M-A-MA	Impacto MB-B-M-A-MA
R01	Gestão de compras públicas	A	A
R02	Gestão de veículos, máquinas e equipamentos.	A	A
R03	Execução orçamentária	MA	M
R04	Terceirização da merenda escolar	M	M
R05	Notificações críticas emitidas pelo TCM/BA	A	M
R06	Serviços de manutenção de infraestrutura urbana	A	M
R07	Transporte escolar	A	M
R08	Serviços de saúde	M	A
R09	Disponibilização de Serviços de Tecnologia da Informação (TI), pelo município.	A	M

**TABELA 04: ÁREAS COM PRIORIDADE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS**

Risco (R)	Processo	Probabilidade MB-B-M-A-MA	Impacto MB-B-M-A-MA
R10	Formalização e Fiscalização de Contratos	A	M
R11	Padronização da Comunicação Interna / Regulamentação dos Processos Administrativos	A	M
R12	Emissão de alvarás e habite-se	B	A

**TABELA 05: MATRIZ DE RISCOS 02  
(IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCOS A SEREM AUDITADAS)**

		IMPACTO				
		MUITO BAIXO (1)	BAIXO (2)	MÉDIO (5)	ALTO (8)	MUITO ALTO (10)
PROBABILIDADE	MUITO BAIXO (1)					
	BAIXO (2)				R12	
	MÉDIO (5)			R04	R08	
	ALTO (8)			R05-R06-R07-R09-R10-R11	R01-R02	
	MUITO ALTO (10)			R03		

**TABELA 06: IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS**

RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
RISCO DEVE SER APENAS REGISTRADO	RISCO DEVE SER MONITORADO	O RISCO DEVE SER ACOMPANHADO PRIORIDADE - 2	O RISCO DEVE SER ACOMPANHADO PRIORIDADE - 1

Fonte: TCU, Referencial básico de gestão de riscos, 2018. Adaptado

Após avaliação das áreas descritas na tabela 04, seus processos e seus possíveis riscos, foi possível identificar e priorizar as áreas que serão objeto de Auditoria Interna, no exercício de 2025, conforme tabela 07 abaixo:

**TABELA 07: IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM AUDITADAS  
E SEUS RESPECTIVOS RISCOS, CONFORME PROBABILIDADE  
DE OCORRÊNCIA E IMPACTO**

Risco (R)	Processo	Probabilidade MB-B-M-A-MA	Impacto MB-B-M-A-MA
R1	<p><b>COMPRAS PÚBLICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência e/ou deficiência de: <ul style="list-style-type: none"> <li>→ estimativa de quantitativo baseada em critérios técnicos;</li> <li>→ histórico de aquisições;</li> <li>→ análise do histórico de aquisições;</li> <li>→ Estudo Técnico Preliminar;</li> <li>→ controle dos saldos de contratos, inviabilizando a detecção/previsão de consumo anormal de bens e serviços e antecipação de novos processos licitatórios ou aditivos.</li> <li>→ Controles internos mais efetivos.</li> </ul> </li> <li>- Precificação desvantajosa (erro do preço estimado da contratação);</li> <li>- Ocorrência de urgências devido a falhas de planejamento;</li> <li>- Morosidade na tramitação de processos de compras.</li> </ul>	A	A
R2	<p><b>GESTÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência e/ou deficiência de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento de desempenho (eficácia, eficiência e efetividade) por meio de controles internos do setor;</li> <li>- Normas internas que facilitem o controle;</li> <li>- Qualidade na manutenção;</li> <li>- Controles internos mais eficientes, o que pode gerar custos adicionais não previstos;</li> <li>- Acompanhamento efetivo quanto a disponibilidade e tempo de inatividade dos veículos/equipamentos.</li> </ul> </li> </ul>	A	A
R3	<p><b>ORÇAMENTO PÚBLICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Distorção relevante entre o Orçamento previsto e o realizado;</li> <li>- Alterações orçamentárias em excesso (créditos adicionais);</li> <li>- Ineficiência dos instrumentos de planejamento devido a grande quantidade de alterações orçamentárias; prejuízo à transparência pública e ao controle social.</li> </ul>	A	A

Observa-se, que as compras públicas representam o principal instrumento pelo qual o Estado concretiza, jurídica e administrativamente, sua finalidade institucional, qual seja a entrega de serviços públicos e execução de políticas públicas. Atuar sobre o processos de compras (execução de licitações, contratações, aditamentos, etc.) contribuindo para a robustez e confiabilidade do principal mecanismo de efetivação de dispêndio financeiro Municipal, representa tarefa contínua desta Controladoria Interna. Portanto, considerando o elevado impacto que falhas nesses processos podem produzir, bem como o relevante grau de complexidade desta atividade, elegeu-se tal área como alvo das atividades deste órgão.

Em relação a próxima área de abordagem deste plano, ressalta-se que, de fato, um ponto de elevado risco comum a diversas organização de grande porte é a gestão dos veículos e máquinas pesadas, considerando o acentuado grau técnico que envolve os processos de utilização dos veículos, manutenção, abastecimento, gestão de custos, planejamento de rotas, entre outros processos. Cabe ressaltar que, além de veículos de pequeno porte, o Município de Vitória da Conquista gerencia a utilização de máquinas pesadas, que são equipamentos utilizados em diversas atividades que exigem força e resistência para realização de tarefas complexas em ambientes extremos, fatores que elevam a complexidade destas atividades.

Considerando ainda o impacto que a execução orçamentária possui na avaliação das contas de gestão e governo, e que as movimentações orçamentárias impactam diretamente no planejamento das políticas públicas, a execução orçamentária e a abertura de créditos adicionais foi escolhida como alvo das atividades deste órgão, uma vez que encontram-se presentes na matéria, critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

Conforme detalhes quanto ao tratamento dos riscos descritos nas tabelas 05 e 06 e devido à dimensão reduzida da equipe de auditoria e a necessidade de se executar outras verificações de controle interno, serão auditadas apenas as áreas que estiverem classificadas com prioridade 01 e 02 de acompanhamento, combinado com critérios de materialidade, relevância e criticidade, já descritos anteriormente, quando da escolha dos objetos de auditoria.

## **Fases da Auditoria**

As Auditorias desenvolvidas pela Coordenação de Auditoria e Apoio ao Controle Externo, direcionadas pela Controladoria Interna, obedecerão às seguintes fases:

### **I - Planejamento:**

A fase de planejamento é ampla e engloba, desde a construção e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna, até as ações implementadas para a construção de cada processo individual de auditoria, de acordo com cada objeto. Inclui o estudo prévio, para que os auditores consigam entender melhor o tema a ser auditado, a determinação da abordagem de cada auditoria, a formulação das questões de auditoria, o desenvolvimento da metodologia adequada a cada objeto, que orientará a coleta e análise de informações, a elaboração do plano de trabalho onde conste as diretrizes e o cronograma de atuação, além do desenvolvimento de matriz de risco e do plano de comunicação das auditorias.

A fase de planejamento deverá ser cuidadosamente planejada e executada uma vez que ela será a base para a fase de execução de auditoria, portanto, qualquer falha na fase inicial poderá comprometer o andamento da fase de execução e impactar os resultados do processo. Essa fase inclui:

- a)** Elaboração e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).
- b)** Planejamento detalhado de cada auditoria, com a definição de escopo, objetivos e metodologia.
- c)** Realização de análise preliminar para elaboração do Plano de Trabalho.
- d)** Desenvolvimento da matriz de risco para cada objeto auditado.
- e)** Desenvolvimento do plano de comunicação das auditorias.

### **II - Execução:**

Durante a execução da Auditoria deverão ser coletadas evidências suficientes e apropriadas para fundamentar as conclusões, utilizando-se de metodologia adequada. As evidências deverão então ser analisadas e, a partir das conclusões,

serão formulados os achados de auditoria pertinentes, identificando as inconsistências encontradas, bem como os resultados positivos identificados na análise. Após a construção dos achados, será elaborado Relatório Preliminar de Auditoria onde constará breve histórico das características do objeto auditado, as ocorrências de auditoria, as evidências encontradas, os achados de auditoria identificados e as conclusões e recomendações quanto a matéria analisada. O referido relatório deverá ser revisado pela Controladoria Interna e pelo Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, e, após aprovado, será apresentado à unidade auditada.

As conclusões e recomendações do Relatório Preliminar de Auditoria serão discutidas, em reunião, com a unidade auditada, que poderá emitir comentários, explicações, ponderações, etc. a serem consideradas na avaliação dos resultados finais da auditoria.

Após a etapa de discussão do Relatório Preliminar com a unidade auditada, os auditores avaliarão as considerações apresentadas e farão a emissão do Parecer Final de Auditoria, onde também poderá constar as observações do auditado. O referido parecer deverá ser aprovado pela Controladoria Interna e pelo Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção e deverá ser remetido, para conhecimento, às partes interessadas. Essa fase inclui:

- a)** Execução dos procedimentos de Auditoria com busca de evidências.
- b)** Aplicação de técnicas de auditoria para verificação de conformidade e avaliação de processos.
- c)** Elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria Interna.
- d)** Revisão do Relatório Preliminar de Auditoria.
- e)** Reunião com a unidade auditada para apresentação das conclusões.
- f)** Emissão do Parecer Final de Auditoria, com recomendações quanto a medidas corretivas.

### **III - Comunicação dos Resultados:**

Após a finalização da auditoria e aprovação do Parecer Final, a Controladoria Interna dará ciência ao auditado e às partes interessadas quanto ao conteúdo do Parecer, com ênfase

nos achados encontrados e nas conclusões e recomendações constantes no mesmo.

Também será remetida cópia do Parecer Final ao Gabinete da Prefeita, para ciência quanto aos resultados da análise.

A publicação dos resultados das auditorias será realizada no Portal da Transparência do Município através de relatório resumido. Inclui:

- a)** Comunicação às partes interessadas quanto aos resultados obtidos;
- b)** Comunicação ao Gabinete do(a) Prefeito(a) quanto aos resultados alcançados;
- c)** Publicação resumida dos resultados.

#### **IV – Monitoramento:**

A fase de monitoramento será utilizada para a definição do nível de progresso e melhoria dos processos em comparação aos achados de auditoria e as recomendações efetuadas. Nessa fase será avaliado se as inconsistências encontradas foram tratadas e quais benefícios foram alcançados após o processo de auditoria. Também será possível a identificação de áreas passíveis de futuras auditorias.

Após emissão do Parecer Final de Auditoria, contendo as conclusões, sugestões, recomendações e observações da equipe de auditoria sobre a matéria auditada, o processo entrará em fase de acompanhamento/monitoramento para adequação e incorporação das sugestões/recomendações. A fase de monitoramento deverá ter duração pré determinada e definida em cada plano de trabalho, para cada objeto auditado.

Caso o gestor do processo/área auditada entenda não ser aplicável as recomendações emitidas pela equipe de auditoria, o mesmo deverá se manifestar por escrito e, conseqüentemente, não participará das demais fases de monitoramento. A referida negativa implica na comunicação ao Secretário da pasta e ao Gabinete da Prefeita quanto à decisão.

Cabe ressaltar que, setores que não participarem da fase de monitoramento serão incluídos com classificação de risco alto, ampliando as possibilidades de novas auditorias na área. As ações da fase de monitoramento incluem:

- a) Acompanhamento da implementação das recomendações emitidas;
- b) Avaliação dos resultados das ações preventivas e corretivas e seu impacto na gestão pública;
- c) Demonstração dos benefícios alcançados pelas auditorias.

### Revisão do PAAI

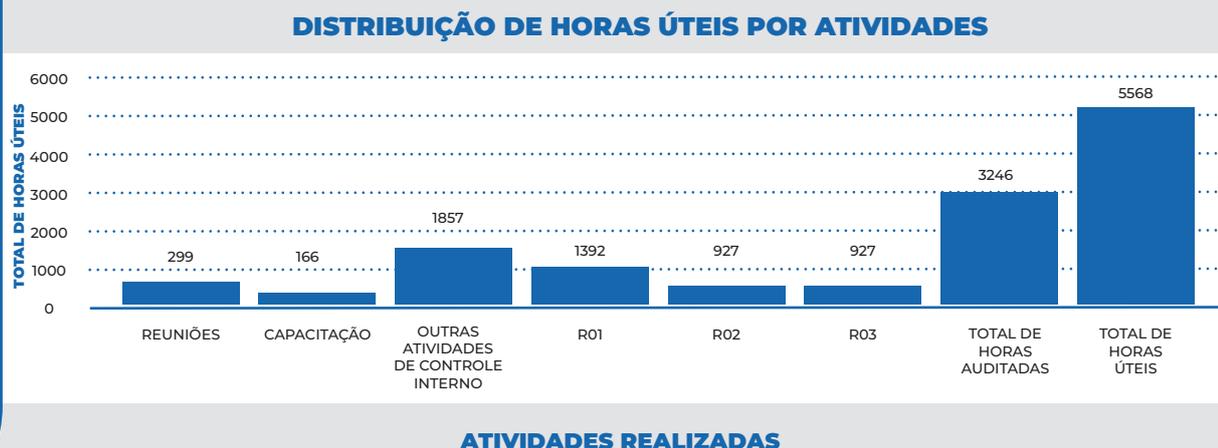
O Plano Anual de Auditoria Interna pode ser revisado ao longo do ano conforme novas demandas ou alterações significativas no cenário de riscos.

### Dimensionamento da Força de Trabalho

A Controladoria Interna possui, dentro da Coordenação de Auditoria e Apoio ao Controle Externo, um total de 05 (cinco) servidores que atuam na função de Auditoria e verificação de conformidades, sendo um deles, o Coordenador da área. Possui ainda, na Coordenação de Governança e Gestão, dois servidores que poderão dar suporte à algumas ações de Auditoria.

A equipe dispõe de um total aproximado de 5.568 horas de trabalho a serem direcionadas para atividades de controle interno e auditoria. Desse total, 3.246 horas, aproximadamente, serão direcionadas para ações de auditoria detalhadas neste plano. As horas excedentes, serão distribuídas entre outras ações, conforme gráfico abaixo:

**GRÁFICO 1: DISTRIBUIÇÃO DE HORAS DE TRABALHO POR ÁREAS DE ATUAÇÃO**



As horas disponíveis poderão ser realocadas conforme dinâmica dos processos e sempre que houver a necessidade de reavaliação das ações.

### **Capacitação da Equipe de Auditoria**

Para melhor atuação da equipe de auditoria nas ações propostas neste PAAI serão disponibilizados pela Controladoria Interna cronogramas trimestrais de capacitações nas áreas de Auditoria e Controle Interno, durante o exercício de 2025. De acordo com os cronogramas disponibilizados, cada servidor lotado na Controladoria Interna deverá concluir, pelo menos, 40 horas de capacitações, em cada ano, sendo, pelo menos, 16 horas presenciais.

### **Prazos e Cronogramas**

Segue abaixo a planilha com o detalhamento dos prazos para realização das auditorias, conforme o eixo escolhido:

**TABELA 08: CRONOGRAMA DE AUDITORIAS**

Nº	OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS	SECRETARIAS A SEREM AUDITADA	PLANEJAMENTO DE AUDITORIA	
				INÍCIO	FIM
R01	Compras Públicas	2º semestre de 2025.	SEMGI/SMS/SMED	01/07/2025	15/12/2025
R02	Gestão de veículos, máquinas e equipamentos	2º semestre de 2025.	SEMGI	01/08/2025	15/12/2025
R03	Orçamento Público	2º semestre de 2025.	SEFIN	01/09/2025	15/12/2025

## **Considerações Finais**

As ações de Auditoria buscam tratar os riscos já mapeados e desenvolver ações de melhoria dos controles internos nas atividades meio e fim da Administração Pública Municipal. Além disso, espera-se que os resultados das auditorias, especialmente a fase de monitoramento e de elaboração de relatórios com os resultados alcançados, sejam utilizados como base para o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria das políticas públicas e fortalecimento da integridade e governança, além de contribuir com a segurança das ações de planejamento e gestão.

Espera-se que, com a execução planejada das atividades de auditoria, ampliação dos escopos e do alcance das equipes, bem como das ferramentas de trabalho, os resultados atinjam mais áreas sensíveis a riscos, para que estes sejam devidamente tratados (sanados/mitigados e monitorados). Que a administração e a população percebam mais efetividade, transparência e confiabilidade em relação às ações públicas e que seja registrado um histórico de medidas de planejamento, execução e controle das auditorias para melhoria contínua dos processos, ao longo dos anos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (Artigos 70 a 74). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao-compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao-compilado.htm). Acesso em: 6 jan. 2025.

**CEARÁ.** Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental - POAI 2024. Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/plano-anual-de-auditoria/>. Acesso em: 17 jan. 2025.

**IIA BRASIL.** Definição de Auditoria Interna. Disponível em: <https://ia-brasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>. Acesso em: 1 nov. 2024.

**INTOSAI.** Manual de Implementação das ISSAIs de Auditoria de Conformidade. Versão 1. 2022.

**INTOSAI.** Manual de Implementação das ISSAIs de Auditoria Operacional. Versão 1. 2021.

**SÃO PAULO.** Controladoria Geral do Estado. Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024. São Paulo, 2024. Disponível em: <http://www.controladoriageral.sp.gov.br/>. Acesso em: 17 jan. 2025.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Brasil).** Manual de Auditoria Operacional. Brasília: TCU, 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/manual-de-auditoria-operacional.htm>. Acesso em: 6 jan. 2025.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Brasil).** Referencial básico de Gestão de Riscos. Brasília: SEGECEX/COGER, 2018. Disponível em: [https://portal.tcu.gov.br/data/files/21/96/61/6E/05A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial\\_basico\\_gestao\\_riscos.pdf](https://portal.tcu.gov.br/data/files/21/96/61/6E/05A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_basico_gestao_riscos.pdf). Acesso em 6 jan 2025.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Brasil).** Seleção de objetos e ações de controle. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/contas-e-fiscalizacao/control-e-fiscalizacao/auditoria/selecao-de-objetos-e-acoes-de-control/>. Acesso em: 6 dez. 2024.

SECRETARIA DE  
TRANSPARÊNCIA, CONTROLE  
E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

---



**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
P R E F E I T U R A

EXEMPLO PARA A BAHIA

---